

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de SACOS PLÁSTICOS, para atender a demanda do IDR-Paraná, e repor o estoque do Almoxarifado Central – Meso Norte Londrina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	8107.90200 - Saco plástico, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 15cm, Espessura: 0,20 micras, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem furos e sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30	3,00	90,00
2	8107.90202 - Saco plástico, MEDIDA: Largura: 20cm, Comprimento: 30cm, Espessura: 0,20 micras, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem furos e sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	13,00	650,00
3	8107.90203 - Saco plástico, MEDIDA: Largura: 12cm, Comprimento: 20cm, Espessura: 0,20 micras, ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem furos e sem impressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	10,00	200,00
4	8107.86075 - Saco plástico, USO: Geral, DIMENSÃO: Largura: 28cm, Comprimento: 42cm, Espessura: 0,20 micras, MATERIAL: Polietileno de baixa densidade (PEBD), ASPECTO: Transparente, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40	31,00	1.240,00
5	8107.77489 - Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 16cm, Comprimento: 28cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40	9,00	360,00
6	8107.96364 - Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 50cm, Comprimento: 80cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500	1,53	765,00
Valor total				3.305,00

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme as Especificações do Objeto acima detalhado.

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR- Paraná, localizado a Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – CEP: 86047-902 - Londrina – PR., de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00.

1.3– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de SACOS DE PLÁSTICOS, conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR-Paraná, Almoxarifado Central – Meso Norte - Londrina.

A compra desta RMS está com quantidade estimada para consumo trimestral, em caráter de suprir o estoque, por não nos enquadrar nas exigências do SRP.

Os materiais são necessários para embalar e para armazenagem de grãos, solo, folhas e outros materiais, destinados a pesquisa.

Necessários também para armazenar, analisar a comida no restaurante, para distribuição de materiais aos requisitantes, separar produtos.

Deverá ser transparente para fácil visualização;

Materiais amplamente utilizados por profissionais no Instituto, indispensáveis aos trabalhos diários.

Necessário para o bom funcionamento da pesquisa e dos ambientes públicos.

É necessária a compra deste material, pois não há outra solução.

As especificações técnicas já foram objeto em outras licitações, o que possibilita a compra de um objeto aceitável ao uso e ao interesse da Administração.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.305,00 (Três mil, trezentos e cinco reais)**, valor total estimado com referência nas últimas compras.

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná,

conforme legislação vigente.

4.2- São obrigações da Contratante:

- 4.2.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2-** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3-** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4-** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 4.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Londrina, 28 de fevereiro de 2025.

Marcia Candida de Oliveira
(CPF: 639.746.909-30)
Responsável pelo Almoxarifado